

RESOLUÇÃO 02 / 2015

Define os critérios do Exame de Qualificação de Mestrado dos discentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal – PPGEF do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da UDESC, no uso das suas atribuições constantes no Regimento Geral dos cursos de pós-graduação *strictu sensu* da UDESC,

RESOLVE

DO OBJETIVO

Art. 1º - O Exame de Qualificação de Mestrado do PPGEF tem por objetivos:

- a) Avaliar a maturidade do aluno na área de conhecimento do programa;
- b) Avaliar o desenvolvimento da dissertação com detalhamento dos objetivos, metodologia e resultados parciais;
- c) Avaliar a viabilidade de execução do trabalho / conclusão da dissertação dentro do prazo regimental;
- d) Contribuir com o desenvolvimento da pesquisa por meio de ideias / conhecimentos / ferramentas para possíveis redirecionamentos ou soluções de problemas para viabilizar e/ou otimizar a conclusão da dissertação.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 2º - A banca examinadora deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) membros com titulação de doutorado ou equivalente. Os membros da banca examinadora serão nomeados pela coordenação do curso, a partir da indicação feita pelo orientador do aluno a ser examinado.



-
- 1 - o orientador deve ser um dos membros da banca examinadora;
 - 2 - dos demais membros da banca examinadora, pelo menos, um deve pertencer ao quadro de docentes permanentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Florestal da UDESC;
 - 3 - caso o aluno possua um coorientador, este poderá participar como membro da banca examinadora;

DO RELATÓRIO

Art. 3º - O relatório de qualificação deverá ser apresentado na forma escrita, em formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e devendo conter os seguintes itens: título, resumo (até 250 palavras), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, material e métodos, resultados e discussão, cronograma de atividades desenvolvidas e a serem desenvolvidas, referências bibliográficas.

Art. 4º - No relatório deverão ser anexados, os artigos científicos encaminhados para revistas científicas com os respectivos atestados de submissão / aceite / publicação, no qual o mestrando avaliado consta como autor ou coautor. Não é necessário que os artigos sejam derivados da dissertação, porém devem ter sido encaminhados para as revistas a partir da matrícula do aluno no PPGEF.

DO EXAME

Art. 5º - O Exame de Qualificação de Mestrado deve ser realizado em até 19 (dezenove) meses após o ingresso do aluno no PPGEF. Cabe ao aluno entregar, na secretaria do PPGEF, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à data do exame, o formulário de inscrição para o Exame de Qualificação de Mestrado (Anexo 1), uma carta do orientador com sugestão de, pelo menos, três nomes para compor a banca examinadora, a data, o local e o horário para realização do exame e, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data do exame, uma cópia eletrônica do relatório, o qual será enviado para cada membro da banca examinadora.



Parágrafo único: A cópia eletrônica não elimina a necessidade de entrega aos membros da banca do documento impresso, que deve ser de responsabilidade do aluno.

Art. 6º - Para realização do exame de qualificação o aluno deve anexar à inscrição:

- comprovante de aprovação do projeto e do plano de estudos pelo colegiado do PPGEF;
- comprovante de conclusão e aprovação de no mínimo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, sendo que, pelo menos 7 (sete) devem ser de disciplinas obrigatórias;
- comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (inglês).

Art. 7º - O Exame de Qualificação, em sessão pública, será constituído de apresentação formal em, no máximo, 30 (trinta) minutos seguido de arguição, com tempo livre, pelos membros da banca.

Art. 8º - Para a apresentação formal, o aluno poderá utilizar recursos audiovisuais ou outra forma acordada com a banca.

Art. 9º - Ao final do exame, a Banca Examinadora se reunirá em sessão secreta para avaliação do candidato.

Art. 10º - Caso o exame de qualificação não seja realizado até os 19 (dezenove) meses após o ingresso no curso de mestrado, o aluno será desligado do programa.

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 11º - A Banca Examinadora deverá preencher a ata do exame de qualificação de mestrado e emitir a recomendação final em uma das opções: QUALIFICADO ou NÃO QUALIFICADO.

Art. 12º - O aluno que não comparecer ao Exame de Qualificação receberá o conceito NÃO QUALIFICADO.



Art. 13º - O aluno que receber conceito NÃO QUALIFICADO poderá, em uma única vez, requerer, com anuência do orientador, por escrito a oportunidade de realização de um novo Exame de Qualificação.

Parágrafo Único – prazo para esse requerimento é de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado. Caso não haja a solicitação no prazo estipulado, o aluno estará automaticamente desligado do Programa.

Art. 14º - O segundo Exame de Qualificação deverá ser realizado no prazo máximo não superior a 30 dias após o primeiro exame.

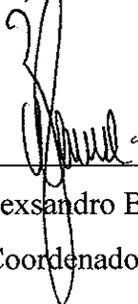
Art. 15º - A banca examinadora do segundo exame de qualificação deverá ser a mesma do primeiro exame, salvo impossibilidade de algum dos membros.

Art. 16º - A permanência do conceito NÃO QUALIFICADO implicará no desligamento do aluno do Programa.

Art. 17º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da UDESC.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 05 de outubro de 2015.



Prof. Alessandro Bayestorff da Cunha
Coordenador do PPGEF.

Prof. Alessandro Bayestorff da Cunha
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Florestal
Matrícula 382323-7 - CAV/UDESC

ANEXO 1

Formulário de inscrição para o Exame de Qualificação de Mestrado

Eu,....., matrícula
....., aluno (a) regular do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da UDESC sob a orientação do professor (a)....., venho por meio deste, me inscrever para o Exame de Qualificação de Mestrado.

O exame será realizado no dia dede 2....., às h na sala

Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

- comprovante de aprovação do projeto e do plano de estudos pelo colegiado do PPGEF;
- comprovante de conclusão e aprovação de no mínimo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, sendo que, pelo menos 7 (sete) devem ser de disciplinas obrigatórias;
- comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (inglês).
- cópia do(s) artigo(s) encaminhado(s) para revistas científicas, se houver.

Aluno:

Orientador: